## REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO

(Da Sra. Juliana Kolankiewicz)

Requer a redistribuição do PL 909 de 2024 para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea "a" e 32, inciso I do da Câmara dos Regimento Interno Deputados, solicito redistribuição do Projeto de Lei Nº 909 de 2024, que "Institui o Corredor Ecológico Onça Pintada no território brasileiro", para que seja incluída a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural CAPADR no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

## **JUSTIFICATIVA**

A referida proposição, de autoria do Deputado Federal Ismael Alexandrino, foi inicialmente despachada para análise de mérito às comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC).

O Projeto de Lei 909/24 cria o Corredor Ecológico Onça-Pintada, às margens dos rios Araguaia e Tocantins, em área contínua nos estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Pará e Maranhão.

Cumpre destacar que, conforme a proposta, o Corredor Ecológico Onça-Pintada terá como principais objetivos proteger habitats naturais nos biomas Cerrado e Amazônia, estimular o desenvolvimento sustentável e promover a coexistência das





comunidades com a onça-pintada.

De modo que, conciliar a conservação da biodiversidade com o crescimento socioeconômico, incentivando a participação da sociedade em atividades compatíveis com a promoção da sustentabilidade e orientar os proprietários rurais sobre a recuperação, a conservação e a regularização de APPs e áreas de reserva legal, de acordo com a legislação, são temas que guardam estreita e inquestionável pertinência temática com a CAPADR.

Atualmente, corredor ecológico do no Araguaia/Tocantins são 4 milhões de pessoas em mais de 2.800km de margem dos rios Araguaia e Tocantins. Nesse território tem 15 milhões de bovinos distribuídos em 116 municípios. No trajeto, são mais de 400 assentamentos do INCRA e mais de 34 mil propriedades rurais. Nada mais razoável por parte da Câmara dos Deputados que ouvir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Desenvolvimento Rural, e sobretudo se considerarmos a produção agropecuária da região.

Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL 909/2024 à CAPADR.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2024.

Deputada JULIANAKOLANKIEWICZ MDB/MT



